



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL**

**Fone: (083) 409 - 3017**

**LEI N° 093/2000**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, para fins que especifica.

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados às despesas com o início da construção de uma adutora para transposição de água do Rio Piancó, obedecendo a seguinte classificação orçamentária.

02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

13.764.471.039 - Início da construção de uma adutora para transposição de água do Rio Piancó

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

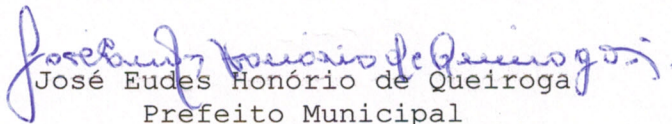
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00 - Obras e instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 2° - Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar recursos provenientes de convênios firmados com o Ministério da Integração Nacional, bem assim de recursos próprios do Município, obedecendo ao disposto no art. 43 da lei Federal n° 4.320/64

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2000.

  
José Eudes Honório de Queiroga  
Prefeito Municipal